

PREGÃO Nº 010/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOVOS, DE 1º USO, COM GARANTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E, CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA VALEC EM BRASÍLIA/DF E RIO DE JANEIRO/RJ.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 1000/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO
Data Abertura: 11/10/2011
Horário: 10h

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites:

www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br.

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor-Presidente, nos termos da Portaria nº **383 de 21 de julho de 2.011** torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço** para aquisição de equipamentos diversos para atender as Unidades de Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ, conforme especificações e condições constantes deste Edital e Termo de Referência e possíveis cadernos de perguntas e respostas.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 1000/10**.

1– DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas visando a aquisição de equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia, para atender as Unidades da VALEC em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações e condições constantes deste Edital, Termo de Referência, anexos e possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites www.valec.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária alocada no orçamento da Valec, publicada Lei 12.381/11, função programática e a ação 26.122.0750.8785.0001, Natureza da Despesa nº 449052, Fonte nº 0100 para o exercício de 2011, e subsequentes, no que couber.

VALEC

3 – CONSTITUE ANEXO DO EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços
- Anexo III – Minuta da Ordem de Compra

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico:

4.1.1. As pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste Edital e seus anexos;

4.1.2. Empresas que estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001;

a) A habilitação parcial da licitante vencedora será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços podendo comprovar a regularidade fiscal, a qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, sendo necessário que o cadastramento seja feito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderá participar deste pregão:

4.2.1 – Empresas reunidas sob forma de consórcio;

4.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com esta Empresa Pública.

5 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PARTICIPAÇÃO.

5.1. Empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o artigo 6º do Decreto nº 6.204/2007, do ramo de atividade relacionado ao objeto do referido item e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciadas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico por meio do sítio do comprasnet.

VALEC

5.2. Relativamente aos artigos 3º; 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

5.3. O favorecimento estabelecido no artigo 42 e o artigo 43, permite a fornecedora entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso para efeito de assinatura de contrato.

5.4. Referente ao empate para a modalidade Pregão de propostas entre fornecedoras de médio e grande porte e ME/EPPs, previstos nos artigos 44 e 45, o Sistema disponibiliza funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPPs, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

5.5. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

5.6. Para viabilizar o procedimento referido no **item 10.4** o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e licitante, encaminhando mensagem automática, por Chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação das fornecedoras para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

5.7. A negociação de preço junto à fornecedora classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes.

5.8. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

6.1.1. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no prazo estipulado no **item 5.1**, no escritório da VALEC, em Brasília, localizado no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco "F"

VALEC

18º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura, Brasília – DF CEP 70.040-908, em horário comercial, das 8h as 12h e das 14h as 18h.

a) A Gerência de Licitações e Contratos não se responsabilizará por impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas quando vencidos os prazos legais estabelecidos.

6.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (Parágrafo 1º Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

7.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Parágrafo 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Parágrafo 5º art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

8 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir **das 08h do dia 29 de setembro de 2011 às 10h do dia 11 de outubro de 2011, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005).

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005).

8.3. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

VALEC

previstas neste Edital;

8.3.2. Elaboração on-line via Sistema, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999);

8.3.3. Elaboração on-line via Sistema, declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

8.3.4. Elaboração on-line via Sistema, da declaração independente de proposta.

8.4. No momento da inclusão das propostas, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, que deverá descrever, de forma mínima, que as características do produto ofertado encontram-se em conformidade com descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, artigo 13, do Decreto nº 5.450/05).

8.6. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a desistência da proposta poderá ser feita anteriormente a abertura do certame, não podendo haver desistência após início, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.8. A licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances deverá enviar imediatamente, através do e-mail da gelic@valec.gov.br ou fax (0xx61) 2029.6483 a Proposta de Preços atualizada em conformidade com o último lance ofertado e posterior entrega do original no escritório da VALEC em Brasília, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da aceitação da proposta.

8.9. A proposta deverá conter:

8.9.1. Indicar o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização,

8.9.2. Indicar o nome e a razão social da licitante assim como CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;

8.9.3. Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) conforme especificado no Termo de Referência;

VALEC

8.9.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

8.9.5. O preço ofertado deverá ser expresso em algarismo e por extenso e em caso de divergência entre estes, considerar-se-á o menor;

8.9.6. Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos nos locais discriminados no **subitem 4.1 e 4.2** do Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;

8.9.7. Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante:

- Nome e número do Banco;
- Agência e respectivo número;
- Número da conta corrente.

9 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o **item 10.1** deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº **010/2011**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

VALEC

10.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após Comunicação expressa do Pregoeiro as participantes.

10.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço unitário** com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e no inciso “X” do Artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, que indiquem preço com valor igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, que apresentem valor global do grupo e/ou preço unitário dos produtos discriminados na planilha – Anexo II deste Edital, superiores ao orçamento referencial.

11.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, será divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preço.

11.4. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor referencial, que deverá ser **demonstrado conforme Anexo II – Planilha de formação de Preços, quando solicitada pelo Pregoeiro, não podendo nenhum item ter valor superior ao orçado**, para a sua aceitação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

11.5.1. ORÇAMENTO REFERENCIAL:

Equipamentos a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 06)				
Item	Descrição do equipamento	Qtd	Preço unit.	Preço total
01	BR 000150562 - Aparelho de fax , tecnologia de impressão a laser em p/b, tempo de transmissão (segundos) aproximadamente 6 segundos por folha, memória padrão mínima de 8mb, acesso duplo de folhas, escaneamento rápido (transmissão a partir da memória), relatório de verificação da transmissão com imagem, relatório de atividades / relatórios periódicos, interface(s) padrão Full Speed Usb 2.0, velocidade máx. da impressão em preto de 15 ppm (preto), resolução máx. da impressão (dpi) de até 1200 x 600 dpi, display de cristal líquido, tamanho mínimo do papel no alimentador (largura/altura) de 147 / 100 mm, tamanho máximo do papel no alimentador (largura/altura) de 216 / 355 mm, alimentação ac 120 v 50/60hz, garantia de 1 ano, com fone de mão, comutação fax/tel, discagem rápida, com interface para secretária eletrônica externa, rediscagem automática, recurso de identificação da chamada, unidade. Tensão 220 volts ou com transformador de voltagem; Garantia mínima da maquina: 12 meses;	12	R\$ 960,67	R\$ 11.528,00
02	BR 000046914 - Fragmentadora de papel , capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo particuladas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio; Velocidade - paginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26; Garantia mínima da maquina: 12 meses; Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de credito e grampos; Pentes e Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; Tensão 220 volts.	12	R\$ 902,33	R\$ 10.828,00
03	BR 000150012 - Câmera fotográfica digital ; Tipo de Câmera: Fotográfica e filmadora digital; No mínimo 12.1 Megapixels; Com redutor de olhos vermelhos; Comunicação via USB Hi-Speed USB (em conformidade com USB 2.0); Tipo de memória: Interna de aproximadamente 6 MB expansível com cartões Memory Stick Card / SD Card; Resolução de vídeo: VGA(640x480, aprox. 30fps) e QVGA(320x240, aprox.30fps); Opções de Flash: Auto-flash ligado, sincronização lenta e flash desligado com alcance de até Aprox.0.5 - Aprox.3.0m (ISO Auto); Monitor de aproximadamente LCD 2,7"; Zoom mínimo de 4x óptico e 8x digital; Alimentação: Bateria recarregável lithium ION; Microfone embutido; Formatos: JPEG (fotos) e AVI; Modos de cena: iSCN (7 cenas) iAuto (Crepúsculo, Retrato em crepúsculo, Retroiluminação, Retrato com retroiluminação, Paisagem, Macro e Retrato); Recursos: Face Detection, Smile Shutter, Macro e Modo Slide Show; Modos de cor: Colorido; Tipo de foco: Multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm); Timer: Desligado, 10seg e 2seg; Idiomas disponíveis: Português (padrão), inglês, espanhol, chinês, árabe, coreano, persa, tailandês, malaio, romeno e vietnamita. Garantia mínima da maquina: 12 meses;	02	R\$ 370,93	R\$ 741,87
04	BR 000150012 - Câmera Digital , mínimo de 15.1 MP, Memória 08GB, com Kit Lente 18-55 mm, tipo Câmera digital, reflex, com AF/AE, mídia de gravação Cartão de memória SD/SDHC, tamanho do sensor de imagem 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C), com distância focal equivalente a 35 mm é de aprox. 1,6x da distância focal da lente. Sensor de imagem tipo Sensor CMOS, de alta resolução, de alta sensibilidade, resolução efetiva de aproximadamente 15,10 MP, sistema de filtros de cores Filtros de cores primárias RGB, Filtro low-pass Formato de gravação; Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21; tipo da imagem Fixa: JPEG, RAW (14 bits, original Canon), RAW + JPEG / Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264, áudio: PCM linear); gravação simultânea RAW + JPEG; visor ótico Tipo Pentaprisma de nível ocular com Cobertura Vertical / horizontal aprox. 95%; Ampliação Aprox. 0,87x (-1m-1 com lente de 50 mm ao infinito); Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor ótico) Autofoco tipo Sensor CMOS dedicado ao AF TTL-CT-SIR Flash incorporado, tipo Flash retrátil, pop-up automático Monitor de LCD Monitor de cristal líquido em cores tipo TFT, tamnah 3,0, com idioma de interface em português. Fonte de alimentação Bateria Um Battery Pack LP-E5 A alimentação CA pode ser fornecida através do AC Adapter Kit ACK-E5 Com o Battery Grip BG-E5, podem ser usadas pilhas tipo AA. <i>Itens Inclusos: 01 Alça de Pulso; 01 Cabo de Interface; Cabo AV; Carregador de Bateria; CD 01, 01 Manual de Instruções.</i> Garantia mínima da maquina: 12 meses;	01	R\$ 3.163,33	R\$ 3.163,33
05	BR 000150495 - Gravador de voz digital mp3 com ligação USB, Memória flash de 2 GB – para aproximadamente 500 horas de gravação (modo Long Play), Formato de gravação MP3, com conectividade USB para PC para Transferência através de um cabo USB (compatível com Win 2000, XP, Vista, Win7); Microfone embutido de alta sensibilidade com função zoom mínima de 3x,	01	R\$ 315,00	R\$ 315,00

	com memória flash incorporada, Função de segurança com senha , gravação ativada por voz, corte de ruído, controle de velocidade, com visor LCD; Itens inclusos: 01 Cabo USB para conexão em PC; Software de transferência. Garantia mínima da maquina: 12 meses;			
06	BR 000150227 - Câmera Filmadora Alta Definição, aproximadamente 26 horas de armazenamento em Full HD, Sensor de Imagem, Sensor CMOS de 1/2,9, gravação em Alta Definição, AVCHD (1920 x 1080, 1440 x 1080) / Definição Padrão, MPEG2, 64GB de memória interna, gravação de som surround de 5.1 canais - gravação de som surround digital multicanal com zoom, microfone para diálogo e som de objetos em primeiro plano mais nítido, bateria Recarregável, adaptador de alimentação AC (AC-L200), Saída HDMI; zoom Óptico: mínimo 10x; Zoom Óptico estendido de aproximadamente 14x; zoom digital: mínimo de 120x; LCD de aproximadamente 3,0 sensível ao toque; modo de captação inteligente AUTO (iAUTO); Filmagem em ambiente escuro: NightShot; Entrada para microfone; Processador de imagem Bionz; Detecção de faces Cabo de Conexão A/V; Software/Driver USB/CD-ROM; cabo USB, controle remoto. Resolução de foto até 12,3 megapixels. Outros recursos: Função redução de ruídos, Abertura automática da lente, Gravação em câmera Lente, Redução de olho vermelho, Flash incorporado, Nightshot, Golf Shot, Face Detection, Quick Auto Foco, , Cabo USB embutido, High Definition Demo Movie, Carregamento automático pelo cabo USB embutido. Garantia mínima da maquina: 12 meses;	01	R\$ 3.496,67	R\$ 3.496,67
Total				R\$ 30.072,87
Equipamentos a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 07 a 09)				
Item	Descrição do equipamento	Qtd	Preço unit.	Preço total;
07	BR 000022853 - Máquina perfuradora para encadernação com as seguintes características mínimas: a) Semi-industrial; b) Elétrica com grande área de perfuração; c) Bandejas laterais; d) Acionamento elétrico por pedal; e) Voltagem: 110 volts; f) Mínimo de 60 (sessenta furos); g) Capacidade de perfuração de mínimo de 20 folhas (folhas 75 G/M2.); h) Comprimento de perfuração mínimo (extensão de perfuração) de 30 cm, com 60 furos; i) Número de folhas por hora aproximadamente de 10.000 a 12.000; j) Ajuste de margem e profundidade; k) Utilização para: encadernações com espirais; l) Garantia mínima da maquina: 12 meses.	02	R\$ 3.420,33	R\$ 6.840,67
08	BR 000138355 - Perfuradora para 150 fls. 2 furos. a) Perfurador profissional: 2 furos; b) O corpo e estrutura em metal, unidos a uma afiada lâmina de perfuração; c) Capacidade até 150 folhas de papel 75 G/M2; d) Perfuradores em aço temperado afiados e duradouros; e) Escala para ajuste de formato de papel; f) Com trava de segurança; g) Alavanca confeccionada própria para facilitar operação;	03	R\$ 387,05	R\$ 1.161,15
09	BR 000046914 - Fragmentadora de papel , capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio; Velocidade - paginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26; Garantia mínima da maquina: 12 meses; Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de credito e grampos; Pentes Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; Tensão 110 volts.	01	R\$ 902,33	R\$ 902,33
Total				R\$ 8.904,15
TOTAL GERAL			R\$ 38.977,02	

11.6. Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá solicitar à empresa classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado, sendo que a

VALEC

mesma deverá atender por meio de documentos e/ou planilhas que sejam hábeis e suficientes à comprovação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.8. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. O registro regular no nível habilitação, de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, e da qualificação econômico-financeira previsto no manual do SICAF, supre as exigências dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/1993, conforme regulamenta os artigos 13; 14; 15; 16 e 18 constantes da Instrução Normativa nº 02/2010/MPOG.

12.2. Caso a licitante esteja com documento relativo à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira vencidos no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, juntamente com a documentação complementar, no momento da habilitação conforme regulamenta o inciso III do artigo 43 da IN nº 02/2010-MPOG.

12.3. Apresentar a certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias, devendo ser anexada a certidão da **Corregedoria de Justiça** onde for sediada a empresa na qual conste os cartórios distribuidores de pedido de falência ou concordata.

12.3.1. Caso opte por não se cadastrar no SICAF deverá apresentar as certidões negativas citadas no item 12.3, juntamente com todos os documentos mencionados no item 12.4 e seus subitens.

12.4. Caso a licitante vencedora opte por não realizar sua consulta por meio do referido Sistema, a ela fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, **tais como:**

12.4.1. As empresas deverão apresentar o **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício encerrado, acompanhados da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao citado exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

a) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a VALEC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de

VALEC

extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas Licitantes.

b) O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **registradas na Junta Comercial** ou órgão equivalente na forma da legislação vigente, devidamente **assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável**, conforme regulamenta o artigo 19 e seu § 2º da IN nº 02/2010-MPOG

12.4.2. O Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, que deveram ser maiores que 1,0 (um), conforme estipulado no inciso V do artigo 43 e artigo 44 da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

12.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote ou montante de itens que pretende participar, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993

12.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação;

12.4.5. Declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados e que sua proposta atende integralmente aos quesitos constantes do Edital e seus anexos;

12.4.6. Prova de quitação com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal;

12.4.7. Prova de quitação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa;

12.4.8. Certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.4.9. Certidão negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

12.4.10. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

12.4.11. Prova de quitação com a Fazenda Municipal.

Capacidade Técnica:

12.4.12. 01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste Edital.

a) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa manter contato com os declarantes.

Disposições Gerais:

12.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da **licitante**, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

12.6. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

12.7. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

12.8. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

12.9. A Documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail gelic@valec.gov.br ou fax (0xx61) 2029.6483 imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será válida com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília, ou na forma descrita no **subitem 12.8** deste Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, **contado a partir da aceitação da proposta**.

12.10. As certidões que não apresentarem em seu teor, com data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

12.11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País não serão cadastradas no SICAF, devendo apresentar os documentos relativos a habilitação discriminados no **subitem 12.3** deste Edital. Não se aplicará às empresas estrangeiras participantes de licitações processadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, sendo assim realizado o cadastramento destas empresas no SICAF com base no artigo 52 e seu § 1º da IN nº 02/2010-MPOG.

12.12. Todos os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e documentos**.

12.13. No julgamento da licitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas as licitantes atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

VALEC

13 – DOS RECURSOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

13.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema Comprasnet.

13.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contra-razões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada as interessadas na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F” 18º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 8h30min às 12h e de 14h às 17h30min.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, os proponentes serão convocados para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, por ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

14.3. Por ocasião da formalização de eventual fornecimento, a Valec deverá se necessário for, promover o cadastramento da licitante vencedora no SICAF, sem ônus para a proponente, procedendo-se o reexame de toda a documentação apresentada para a habilitação, devidamente atualizada.

14.4. Na hipótese de que a licitante vencedora não compareça ou recuse-se, de maneira injustificada, a cumprir com o objeto ora contratado, fica facultado à Valec convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, observado o disposto no **subitem 14.2** deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

VALEC

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar os equipamentos nas quantidades, especificações, qualidades, especificados no Termo de Referência no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Os equipamentos deverão ser de primeira linha, 100% novos, atendendo as especificações mínimas exigidas e conforme ofertado na proposta, havendo qualquer irregularidade os mesmos serão recusados devendo ser substituídos por um que atenda as especificações.

15.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que estejam em desacordo com o subitem 15.2 deste Edital.

15.4. Comunicar à VALEC, até 02 (dois) úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, o que só será aceito mediante julgamento da VALEC.

15.5. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado no Termo de Referência e Proposta, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, conforme **subitem 15.3**, deste Edital, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

15.7. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

15.9. É de responsabilidade da Fornecedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos equipamentos fornecidos.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. Efetuar o pagamento à Fornecedora em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos equipamentos com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

16.3. Designar Gestor para acompanhar a entrega dos equipamentos, o qual

VALEC

verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

16.5. Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento e período de garantia dos equipamentos, fixando prazo do **subitem 7.3** do Termo de Referência para sua correção.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da VALEC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das cominações legais e multa a **licitante** e a **adjudicatária** que:

- a) não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta;**
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do avençado;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

17.2. A licitante estará sujeita à multa de até **15% (quinze por cento)** do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

17.3. Com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, à multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado, limitado a 5 dias corridos. Um atraso acima de 5 dias corridos configurará inexecução total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

17.4. Também ficará sujeita à multa de até **30% (trinta por cento)** a empresa que não providenciar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia e de validade dos mesmos, sem prejuízo do disposto na letra "d" do subitem 10.1.

17.5. A multa aplicada poderá ser recolhida pela CONTRATADA em até 5 (cinco)

VALEC

dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos devidos pela Administração, por execução da garantia ou cobrada judicialmente.

17.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas e cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Será realizado pela Contratante a consulta no SICAF antes da emissão da nota de empenho identificando possível proibição de contratar com o poder público verificando a manutenção das condições de habilitação para cada pagamento, conforme estipula a Instrução Normativa nº 02/2010/MPOG.

18.2. Pagamento será efetuado em parcela única, via Ordem Bancária diretamente em conta corrente da Contratada conforme informado na proposta, em até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento da contratada pelos compromissos assumidos e atestados pelo Fiscal.

18.2.1. Se for o caso, estiver em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

18.3. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

18.3.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF. Constatada a situação de irregularidade na documentação da Contratada, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação junto ao SICAF.

18.3.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

18.3.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no **item 18.1**, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$
na qual:

VALEC

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (i/100)/365$

no qual

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.4. Caso haja aplicação de multa, o valor correspondente poderá ser descontando de qualquer fatura ou crédito existente na VALEC em favor da Contratada.

18.5. A VALEC não fará nenhum pagamento à Contratada antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.

18.6. Caso a Licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, absolutamente de acordo com as especificações, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

19.2 O recebimento e aceitação dos equipamentos estarão condicionados à conferência e exame qualitativo e quantitativo, obrigando-se a licitante vencedora a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectados.

19.3 O prazo de entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dia de expediente, conforme **item 4** do Termo de Referência.

19.4 A VALEC rejeitará, no todos ou em parte, a entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DA GARANTIA

VALEC

21.1. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo dos equipamentos.

21.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega e aceitação definitiva dos equipamentos.

21.3. Os bens que possuem prazo de validade definido pelo fabricante devem ter vencimento de no mínimo 1 (um) ano após a data de entrega dos produtos pela licitante.

21.4. As empresas vencedoras do certame se responsabilizarão pela substituição dos equipamentos que, por ventura, apresentarem quaisquer defeitos no momento de sua utilização dentro do prazo de validade e de garantia dos mesmos, estando sujeitas à multa prevista no subitem 10.4, sem prejuízo do disposto na letra “d” do subitem 10.1, ambos do Termo de Referência.

21.5. No momento da entrega do equipamento o licitante vencedor deverá apresentar relação de Assistência Técnica em Brasília – DF e Rio de Janeiro - RJ, para o equipamento fornecido, indicando endereço, telefone, fax e responsável para contato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.

22.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico gelic@valec.gov.br, observando o horário descrito no item **13.5** deste Edital. O envio do questionamento deverá ser imediatamente confirmado através dos telefones (61) 2029.6478/2029.6479/2029.6481/2029.6482.

VALEC

a) No caso de problemas com o envio, serão aceitos os questionamentos encaminhados por intermédio do fax: (61) 2029.6483 devidamente confirmados. Ressalta-se que não será admitida qualquer outra forma se não as relacionadas acima.

22.7. Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005.

22.8. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.

22.9. O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaboradas em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo nº 1000/10, encaminhada pela Gerência de Administração – GEADM-DF, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Termo de Referência.

Brasília - DF, 28 de setembro de 2011.

Augusto César Alves de Pinho
Gerente de Licitações e Contratos Interino

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente aquisição se dá, face à necessidade da VALEC em proporcionar melhores condições de trabalho visando maior produtividade e eficiência de seu quadro funcional, diante o fato que o funcionamento e as atividades fim, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da Administração e uma constante preocupação com a correta gestão dos serviços, obriga-se a mantê-los em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.

1.2. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras na Sociedade de Economia Mista.

1.3. Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se da modalidade de Pregão Eletrônico para as aquisições, em virtude do exato enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização deste sistema.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Termo é contratação de empresas visando à aquisição de equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia, conforme especificações, quantidades, local de entrega e condições constantes deste Termo de Referência, para atender as Unidades da VALEC em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ.

Item	Descrição do equipamento	Qty
01	BR 000150562 - Aparelho de fax , tecnologia de impressão a laser em p/b, tempo de transmissão (segundos) aproximadamente 6 segundos por folha, memória padrão mínima de 8mb, acesso duplo de folhas, escaneamento rápido (transmissão a partir da memória), relatório de verificação da transmissão com imagem, relatório de atividades / relatórios periódicos, interface(s) padrão Full Speed Usb 2.0, velocidade máx. da impressão em preto de 15 ppm (preto), resolução máx. da impressão (dpi) de até 1200 x 600 dpi, display de cristal líquido, tamanho mínimo do papel no alimentador (largura/altura) de 147 / 100 mm, tamanho máximo do papel no alimentador (largura/altura) de 216 / 355 mm, alimentação ac 120 v 50/60hz, garantia de 1 ano, com fone de mão, comutação fax/tel, discagem rápida, com interface para secretária eletrônica externa, rediscagem automática, recurso de identificação da chamada, unidade. Tensão 220 volts ou com transformador de voltagem; Garantia mínima da maquina: 12 meses;	12
02	BR 000046914 - Fragmentadora de papel , capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio; Velocidade - páginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26; Garantia mínima da maquina: 12 meses; Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de credito e grampos; Pentes e Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; Tensão 220 volts.	12
03	BR 000150012 - Câmera fotográfica digital ; Tipo de Câmera: Fotográfica e filmadora digital; No mínimo 12.1 Megapixels; Com redutor de olhos vermelhos; Comunicação via USB Hi-Speed USB (em conformidade com USB 2.0); Tipo de memória: Interna de aproximadamente 6 MB expansível com cartões Memory Stick Card / SD Card; Resolução de vídeo: VGA(640x480, aprox. 30fps) e QVGA(320x240, aprox.30fps); Opções de Flash: Auto-flash ligado, sincronização lenta e flash desligado com alcance de até Aprox.0.5 - Aprox.3.0m (ISO Auto); Monitor de aproximadamente LCD 2,7"; Zoom mínimo de 4x óptico e 8x digital; Alimentação: Bateria recarregável lithium ION; Microfone embutido; Formatos: JPEG (fotos) e AVI; Modos de cena: iSCN (7 cenas) iAuto (Crepúsculo, Retrato em crepúsculo, Retroiluminação, Retrato com retroiluminação, Paisagem, Macro e Retrato); Recursos: Face Detection, Smile Shutter, Macro e Modo Slide Show; Modos de cor: Colorido; Tipo de foco: Multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm); Timer: Desligado, 10seg e 2seg; Idiomas disponíveis: Português (padrão), inglês, espanhol, chinês, árabe, coreano, persa, tailandês, malaio, romeno e vietnamita.	02

	Garantia mínima da máquina: 12 meses;	
04	<p>BR 000150012 - Câmera Digital, mínimo de 15.1 MP, Memória 08GB, com Kit Lente 18-55 mm, tipo Câmera digital, reflex, com AF/AE, mídia de gravação Cartão de memória SD/SDHC, tamanho do sensor de imagem 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C), com distância focal equivalente a 35 mm é de aprox. 1,6x da distância focal da lente.</p> <p>Sensor de imagem tipo Sensor CMOS, de alta resolução, de alta sensibilidade, resolução efetiva de aproximadamente 15,10 MP, sistema de filtros de cores Filtros de cores primárias RGB, Filtro low-pass Formato de gravação; Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21; tipo da imagem Fixa: JPEG, RAW (14 bits, original Canon), RAW + JPEG / Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264, áudio: PCM linear); gravação simultânea RAW + JPEG; visor ótico Tipo Pentaprisma de nível ocular com Cobertura Vertical / horizontal aprox. 95%; Ampliação Aprox. 0,87x (-1m-1 com lente de 50 mm ao infinito); Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor ótico)</p> <p>Autofoco tipo Sensor CMOS dedicado ao AF TTL-CT-SIR</p> <p>Flash incorporado, tipo Flash retrátil, pop-up automático</p> <p>Monitor de LCD Monitor de cristal líquido em cores tipo TFT, tamnah 3,0, com idioma de interface em português.</p> <p>Fonte de alimentação</p> <p>Bateria Um Battery Pack LP-E5</p> <p>A alimentação CA pode ser fornecida através do AC Adapter Kit ACK-E5</p> <p>Com o Battery Grip BG-E5, podem ser usadas pilhas tipo AA.</p> <p>Itens Inclusos: 01 Alça de Pulso; 01 Cabo de Interface; Cabo AV; Carregador de Bateria; CD 01, 01 Manual de Instruções.</p> <p>Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	01
05	<p>BR 000150495 - Gravador de voz digital mp3 com ligação USB, Memória flash de 2 GB – para aproximadamente 500 horas de gravação (modo Long Play), Formato de gravação MP3, com conectividade USB para PC para Transferência através de um cabo USB (compatível com Win 2000, XP, Vista, Win7); Microfone embutido de alta sensibilidade com função zoom mínima de 3x, com memória flash incorporada, Função de segurança com senha , gravação ativada por voz, corte de ruído, controlo de velocidade, com visor LCD;</p> <p>Itens inclusos: 01 Cabo USB para conexão em PC; Software de transferência.</p> <p>Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	01
06	<p>BR 000150227 - Câmera Filmadora Alta Definição, aproximadamente 26 horas de armazenamento em Full HD, Sensor de Imagem, Sensor CMOS de 1/2,9, gravação em Alta Definição, AVCHD (1920 x 1080, 1440 x 1080) / Definição Padrão, MPEG2, 64GB de memória interna, gravação de som surround de 5.1 canais - gravação de som surround digital multicanal com zoom, microfone para diálogo e som de objetos em primeiro plano mais nítido, bateria Recarregável, adaptador de alimentação AC (AC-L200), Saída HDMI; zoom Óptico: mínimo 10x; Zoom Óptico estendido de aproximadamente 14x; zoom digital: mínimo de 120x; LCD de aproximadamente 3,0 sensível ao toque; modo de captação inteligente AUTO (iAUTO); Filmagem em ambiente escuro: NightShot; Entrada para microfone; Processador de imagem Bionz; Detecção de faces</p> <p>Cabo de Conexão A/V; Software/Driver USB/CD-ROM; cabo USB, controle remoto.</p> <p>Resolução de foto até 12,3 megapixels.</p> <p>Outros recursos: Função redução de ruídos, Abertura automática da lente, Gravação em câmera Lente, Redução de olho vermelho, Flash incorporado, Nightshot, Golf Shot, Face Detection, Quick Auto Foco, , Cabo USB embutido, High Definition Demo Movie, Carregamento automático pelo cabo USB embutido.</p> <p>Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	01
Item	Descrição do equipamento	Qtd
07	<p>BR 000022853 - Máquina perfuradora para encadernação com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> m) Semi-industrial; n) Elétrica com grande área de perfuração; o) Bandejas laterais; p) Acionamento elétrico por pedal; q) Voltagem: 110 volts; r) Mínimo de 60 (sessenta furos); s) Capacidade de perfuração de mínimo de 20 folhas (folhas 75 G/M2.); t) Comprimento de perfuração mínimo (extensão de perfuração) de 30 cm, com 60 furos; u) Número de folhas por hora aproximadamente de 10.000 a 12.000; v) Ajuste de margem e profundidade; w) Utilização para: encadernações com espirais; x) Garantia mínima da máquina: 12 meses. 	02
08	<p>BR 000138355 - Perfuradora para 150 fls. 2 furos.</p> <ul style="list-style-type: none"> h) Perfurador profissional: 2 furos; i) O corpo e estrutura em metal, unidos a uma afiada lâmina de perfuração; j) Capacidade até 150 folhas de papel 75 G/M2; k) Perfuradores em aço temperado afiados e duradouros; l) Escala para ajuste de formato de papel; m) Com trava de segurança; n) Alavanca confeccionada própria para facilitar operação; 	03
09	<p>BR 000046914 - Fragmentadora de papel, capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio;</p> <p>Velocidade - paginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26;</p> <p>Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	01

VALEC

	Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de credito e grampos; Pentes Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; Tensão 110 volts.	
--	---	--

2.2. Os equipamentos deverão ser novos, acondicionados em embalagem original, lacrada, fazendo constar a descrição e incluindo: marcam modelo, especificações e garantia de acordo com as características e especificações individuais de cada equipamento, bem como o número de série na embalagem.

2.3. A garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, um ano, a contar da data da entrega e deve constar em sua embalagem.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais condições estipuladas pela Contratada em no máximo de 20 (vinte) dias corridos após recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual terá valor contratual conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A contratada que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo e no respectivo Edital.

3.3. Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, e quantidade deste Termo, bem como marca e qualidade do ofertado.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos correspondentes aos itens 01 a 06 deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantidades pertinentes ao item, sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 1 – Bloco “F”, Edifício Palácio da Agricultura – 17º Andar – Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70.040-908, fone (61) 2029 6448. Horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

4.2. Os equipamentos correspondentes aos itens 07 a 09 deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantidades pertinentes ao item, sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 – 6º e 7º andares – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 20221- 901 fone (21) 3232 7209. Horário: de 08h as 12h e das 14h as 17h, em dias úteis.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

5.1. Os equipamentos serão recebidos para verificação da conformidade com as especificações, qualidade e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, por Gestor designado para tal, o qual irá atestar o recebimento.

5.2. Depois de verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos equipamentos apresentados e estando ainda, de acordo com o Edital, os mesmos serão recebidos definitivamente.

VALEC

5.3. O equipamento entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência e ofertado no Pregão será recusado e deverá ser substituído, conforme subitem 7.3, por outro de acordo com as especificações do subitem 2.1 e 2.2.

5.4. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.5. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo, marca, fabricante, especificações e prazo de garantia, tudo de acordo com a legislação em vigor.

6. DA GARANTIA

6.1. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo dos equipamentos.

6.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega e aceitação definitiva dos equipamentos.

6.3. Os bens que possuem prazo de validade definido pelo fabricante devem ter vencimento de no mínimo 1 (um) ano após a data de entrega dos produtos pela licitante.

6.4. As empresas vencedoras do certame se responsabilizarão pela substituição dos equipamentos que, por ventura, apresentarem quaisquer defeitos no momento de sua utilização dentro do prazo de validade e de garantia dos mesmos, estando sujeitas à multa prevista no subitem 10.4., sem prejuízo do disposto na letra “d” do subitem 10.1.

6.5. No momento da entrega do equipamento o licitante vencedor deverá apresentar relação de Assistência Técnica em Brasília – DF e Rio de Janeiro - RJ, para o equipamento fornecido, indicando endereço, telefone, fax e responsável para contato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os equipamentos nas quantidades, especificações, qualidades, especificados neste Termo de Referência no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Os equipamentos deverão ser de primeira linha, 100% novos, atendendo as especificações mínimas exigidas e conforme ofertado na proposta, havendo qualquer irregularidade os mesmos serão recusados devendo ser substituídos por um que atenda as especificações.

7.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que estejam em desacordo com o subitem 7.2.

7.4. Comunicar à VALEC, até 02 (dois) úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, o que só será aceito mediante julgamento da VALEC.

7.5. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado neste Termo de Referência e Proposta, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, conforme subitem 7.3, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

VALEC

7.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

7.7. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

7.9. É de responsabilidade da Fornecedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento ou pelos equipamentos fornecidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

8.2. Efetuar o pagamento à Fornecedora em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos equipamentos com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

8.3. Designar Gestor para acompanhar a entrega dos equipamentos, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e Proposta, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

8.5. Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento e período de garantia dos equipamentos, fixando prazo do subitem 6.3 para sua correção.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, estimado em **R\$ 38.977,02** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos) correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da VALEC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das cominações legais e multa a **licitante** e a **adjudicatária** que:

- j) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

VALEC

- l) apresentar documentação falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta;**
- m) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- n) Não manter a proposta;
- o) Falhar ou fraudar na execução do avençado;
- p) Comportar-se de modo inidôneo;
- q) Fizer declaração falsa;
- r) Cometer fraude fiscal.

10.2. A licitante estará sujeita à multa de até **15% (quinze por cento)** do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

10.3. Com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, à multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado, limitado a 5 dias corridos. Um atraso acima de 5 dias corridos configurará inexecução total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.4. Também ficará sujeita à multa de até **30% (trinta por cento)** a empresa que não providenciar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia e de validade dos mesmos, sem prejuízo do disposto na letra “d” do subitem 10.1.

10.5. A multa aplicada poderá ser recolhida pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos devidos pela Administração, por execução da garantia ou cobrada judicialmente.

10.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas e cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento da contratada pelos compromissos assumidos e atestados pelo Gestor.

11.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

11.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

11.2.2. Se for o caso, estiver em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

11.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não

VALEC

implicando a VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.4. No caso de eventual atraso de pagamento e mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de vencimento do pagamento até a data em que for efetivamente efetuado, calculados “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

$I = (i/100)/365$ no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.5. O pagamento será feito via Ordem Bancaria diretamente em conta corrente da Contratada conforme informado na proposta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

13. ORÇAMENTO REFERENCIAL, QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO.

14. O preço unitário máximo que a VALEC se dispõe a pagar, nos termos do disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, é o fixado conforme abaixo:

Equipamentos a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 06)				
Item	Descrição do equipamento	Qty	Preço médio unit.	Preço médio total
01	BR 000150562 - Aparelho de fax , tecnologia de impressão a laser em p/b, tempo de transmissão (segundos) aproximadamente 6 segundos por folha, memória padrão mínima de 8mb, acesso duplo de folhas, escaneamento rápido (transmissão a partir da memória), relatório de verificação da transmissão com imagem, relatório de atividades / relatórios periódicos, interface(s) padrão Full Speed Usb 2.0, velocidade máx. da impressão em preto de 15 ppm (preto), resolução máx. da impressão (dpi) de até 1200 x 600 dpi, display de cristal líquido, tamanho mínimo do papel no alimentador (largura/altura) de 147 / 100 mm, tamanho máximo do papel no alimentador (largura/altura) de 216 / 355 mm, alimentação ac 120 v 50/60hz, garantia de 1 ano, com fone de mão, comutação fax/tel, discagem rápida, com interface para secretária eletrônica externa, rediscagem automática, recurso de identificação da chamada, unidade. Tensão 220 volts ou com transformador de voltagem; Garantia mínima da maquina: 12 meses;	12	R\$ 960,67	R\$ 11.528,00
02	BR 000046914 - Fragmentadora de papel, capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio; Velocidade - paginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26; Garantia mínima da maquina: 12 meses; Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de credito e grampos; Pentes e Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor;	12	R\$ 902,33	R\$ 10.828,00

	Tensão 220 volts.			
03	<p>BR 000150012 - Câmera fotográfica digital: Tipo de Câmera: Fotográfica e filmadora digital; No mínimo 12.1 Megapixels; Com redutor de olhos vermelhos; Comunicação via USB Hi-Speed USB (em conformidade com USB 2.0); Tipo de memória: Interna de aproximadamente 6 MB expansível com cartões Memory Stick Card / SD Card; Resolução de vídeo: VGA(640x480, aprox. 30fps) e QVGA(320x240, aprox.30fps); Opções de Flash: Auto-flash ligado, sincronização lenta e flash desligado com alcance de até Aprox.0.5 - Aprox.3.0m (ISO Auto); Monitor de aproximadamente LCD 2,7"; Zoom mínimo de 4x óptico e 8x digital; Alimentação: Bateria recarregável lithium ION; Microfone embutido; Formatos: JPEG (fotos) e AVI; Modos de cena: iSCN (7 cenas) iAuto (Crepúsculo, Retrato em crepúsculo, Retroiluminação, Retrato com retroiluminação, Paisagem, Macro e Retrato); Recursos: Face Detection, Smile Shutter, Macro e Modo Slide Show; Modos de cor: Colorido; Tipo de foco: Multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm); Timer: Desligado, 10seg e 2seg; Idiomas disponíveis: Português (padrão), inglês, espanhol, chinês, árabe, coreano, persa, tailandês, malaio, romeno e vietnamita. Garantia mínima da maquina: 12 meses;</p>	02	R\$ 370,93	R\$ 741,87
04	<p>BR 000150012 - Câmera Digital, mínimo de 15.1 MP, Memória 08GB, com Kit Lente 18-55 mm, tipo Câmera digital, reflex, com AF/AE, mídia de gravação Cartão de memória SD/SDHC, tamanho do sensor de imagem 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C), com distância focal equivalente a 35 mm é de aprox. 1,6x da distância focal da lente. Sensor de imagem tipo Sensor CMOS, de alta resolução, de alta sensibilidade, resolução efetiva de aproximadamente 15,10 MP, sistema de filtros de cores Filtros de cores primárias RGB, Filtro low-pass Formato de gravação; Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21; tipo da imagem Fixa: JPEG, RAW (14 bits, original Canon), RAW + JPEG / Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264, áudio: PCM linear); gravação simultânea RAW + JPEG; visor ótico Tipo Pentaprisma de nível ocular com Cobertura Vertical / horizontal aprox. 95%; Ampliação Aprox. 0,87x (-1m-1 com lente de 50 mm ao infinito); Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor ótico) Autofoco tipo Sensor CMOS dedicado ao AF TTL-CT-SIR Flash incorporado, tipo Flash retrátil, pop-up automático Monitor de LCD Monitor de cristal líquido em cores tipo TFT, tamnah 3,0, com idioma de interface em português. Fonte de alimentação Bateria Um Battery Pack LP-E5 A alimentação CA pode ser fornecida através do AC Adapter Kit ACK-E5 Com o Battery Grip BG-E5, podem ser usadas pilhas tipo AA. <i>Itens Inclusos: 01 Alça de Pulso; 01 Cabo de Interface; Cabo AV; Carregador de Bateria; CD 01, 01 Manual de Instruções.</i> Garantia mínima da maquina: 12 meses;</p>	01	R\$ 3.163,33	R\$ 3.163,33
05	<p>BR 000150495 - Gravador de voz digital mp3 com ligação USB, Memória flash de 2 GB – para aproximadamente 500 horas de gravação (modo Long Play), Formato de gravação MP3, com conectividade USB para PC para Transferência através de um cabo USB (compatível com Win 2000, XP, Vista, Win7); Microfone embutido de alta sensibilidade com função zoom mínima de 3x, com memória flash incorporada, Função de segurança com senha , gravação ativada por voz, corte de ruído, controle de velocidade, com visor LCD; Itens inclusos: 01 Cabo USB para conexão em PC; Software de transferência. Garantia mínima da maquina: 12 meses;</p>	01	R\$ 315,00	R\$ 315,00
06	<p>BR 000150227 - Câmera Filmadora Alta Definição, aproximadamente 26 horas de armazenamento em Full HD, Sensor de Imagem, Sensor CMOS de 1/2,9, gravação em Alta Definição, AVCHD (1920 x 1080, 1440 x 1080) / Definição Padrão, MPEG2, 64GB de memória interna, gravação de som surround de 5.1 canais - gravação de som surround digital multicanal com zoom, microfone para diálogo e som de objetos em primeiro plano mais nítido, bateria Recarregável, adaptador de alimentação AC (AC-L200), Saída HDMI; zoom Óptico: mínimo 10x; Zoom Óptico estendido de aproximadamente 14x; zoom digital: mínimo de 120x; LCD de aproximadamente 3,0 sensível ao toque; modo de captação inteligente AUTO (AUTO); Filmagem em ambiente escuro: NightShot; Entrada para microfone; Processador de imagem Bionz; Detecção de faces Cabo de Conexão A/V; Software/Driver USB/CD-ROM; cabo USB, controle remoto. Resolução de foto até 12,3 megapixels. Outros recursos: Função redução de ruídos, Abertura automática da lente, Gravação em câmera Lente, Redução de olho vermelho, Flash incorporado, Nightshot, Golf Shot, Face Detection, Quick Auto Foco, , Cabo USB embutido, High Definition Demo Movie, Carregamento automático pelo cabo USB embutido. Garantia mínima da maquina: 12 meses;</p>	01	R\$ 3.496,67	R\$ 3.496,67

Total				R\$ 30.072,87
Equipamentos a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 07 a 09)				
Item	Descrição do equipamento	Qtd	Preço médio unit.	Preço médio total;
07	<p>BR 000022853 - Máquina perfuradora para encadernação com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> y) Semi-industrial; z) Elétrica com grande área de perfuração; aa) Bandejas laterais; bb) Acionamento elétrico por pedal; cc) Voltagem: 110 volts; dd) Mínimo de 60 (sessenta furos); ee) Capacidade de perfuração de mínimo de 20 folhas (folhas 75 G/M2.); ff) Comprimento de perfuração mínimo (extensão de perfuração) de 30 cm, com 60 furos; gg) Número de folhas por hora aproximadamente de 10.000 a 12.000; hh) Ajuste de margem e profundidade; ii) Utilização para: encadernações com espirais; jj) Garantia mínima da máquina: 12 meses. 	02	R\$ 3.420,33	R\$ 6.840,67
08	<p>BR 000138355 - Perfuradora para 150 fls. 2 furos.</p> <ul style="list-style-type: none"> o) Perfurador profissional: 2 furos; p) O corpo e estrutura em metal, unidos a uma afiada lâmina de perfuração; q) Capacidade até 150 folhas de papel 75 G/M2; r) Perfuradores em aço temperado afiados e duradouros; s) Escala para ajuste de formato de papel; t) Com trava de segurança; u) Alavanca confeccionada própria para facilitar operação; 	03	R\$ 387,05	R\$ 1.161,15
09	<p>BR 000046914 - Fragmentadora de papel, capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio;</p> <p>Velocidade - páginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26;</p> <p>Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p> <p>Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de crédito e grampos;</p> <p>Pentes Raspadores plásticos;</p> <p>Engrenagens plásticas;</p> <p>Motor de indução magnética;</p> <p>Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor;</p> <p>Certificação de qualidade e segurança: INMETRO ou CB.</p> <p>Tensão 110 volts</p>	01	R\$ 902,33	R\$ 902,33
Total				R\$ 8.904,15
TOTAL GERAL			R\$ 38.977,02	

ANEXO II MINUTA DA PLANILHA DE PREÇOS

Equipamentos a serem entregues em Brasília/DF (itens 01 a 06)				
Item	Descrição do equipamento	Qty	Preço unit.	Preço total
01	<p>BR 000150562 - Aparelho de fax, tecnologia de impressão a laser em p/b, tempo de transmissão (segundos) aproximadamente 6 segundos por folha, memória padrão mínima de 8mb, acesso duplo de folhas, escaneamento rápido (transmissão a partir da memória), relatório de verificação da transmissão com imagem, relatório de atividades / relatórios periódicos, interface(s) padrão Full Speed Usb 2.0, velocidade máx. da impressão em preto de 15 ppm (preto), resolução máx. da impressão (dpi) de até 1200 x 600 dpi, display de cristal líquido, tamanho mínimo do papel no alimentador (largura/altura) de 147 / 100 mm, tamanho máximo do papel no alimentador (largura/altura) de 216 / 355 mm, alimentação ac 120 v 50/60hz, garantia de 1 ano, com fone de mão, comutação fax/tel, discagem rápida, com interface para secretária eletrônica externa, rediscagem automática, recurso de identificação da chamada, unidade.</p> <p>Tensão 220 volts ou com transformador de voltagem; Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	12	R\$	R\$
02	<p>BR 000046914 - Fragmentadora de papel, capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio;</p> <p>Velocidade - paginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26; Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p> <p>Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de credito e grampos; Pentes e Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; Tensão 220 volts.</p>	12	R\$	R\$
03	<p>BR 000150012 - Câmera fotográfica digital; Tipo de Câmera: Fotográfica e filmadora digital; No mínimo 12.1 Megapixels; Com redutor de olhos vermelhos; Comunicação via USB Hi-Speed USB (em conformidade com USB 2.0); Tipo de memória: Interna de aproximadamente 6 MB expansível com cartões Memory Stick Card / SD Card; Resolução de vídeo: VGA(640x480, aprox. 30fps) e QVGA(320x240, aprox.30fps); Opções de Flash: Auto-flash ligado, sincronização lenta e flash desligado com alcance de até Aprox.0.5 - Aprox.3.0m (ISO Auto); Monitor de aproximadamente LCD 2,7"; Zoom mínimo de 4x óptico e 8x digital; Alimentação: Bateria recarregável lithium ION; Microfone embutido; Formatos: JPEG (fotos) e AVI; Modos de cena: iSCN (7 cenas) iAuto (Crepúsculo, Retrato em crepúsculo, Retroiluminação, Retrato com retroiluminação, Paisagem, Macro e Retrato); Recursos: Face Detection, Smile Shutter, Macro e Modo Slide Show; Modos de cor: Colorido; Tipo de foco: Multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm); Timer: Desligado, 10seg e 2seg; Idiomas disponíveis: Português (padrão), inglês, espanhol, chinês, árabe, coreano, persa, tailandês, malaio, romeno e vietnamita.</p> <p>Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	02	R\$	R\$
04	<p>BR 000150012 - Câmera Digital, mínimo de 15.1 MP, Memória 08GB, com Kit Lente 18-55 mm, tipo Câmera digital, reflex, com AF/AE, mídia de gravação Cartão de memória SD/SDHC, tamanho do sensor de imagem 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C), com distância focal equivalente a 35 mm é de aprox. 1,6x da distância focal da lente.</p> <p>Sensor de imagem tipo Sensor CMOS, de alta resolução, de alta sensibilidade, resolução efetiva de aproximadamente 15,10 MP, sistema de filtros de cores Filtros de cores primárias RGB, Filtro low-pass Formato de gravação; Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21; tipo da imagem Fixa: JPEG, RAW (14 bits, original Canon), RAW + JPEG / Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264, áudio: PCM linear); gravação simultânea RAW + JPEG; visor óptico Tipo Pentaprismo de nível ocular com Cobertura Vertical / horizontal aprox. 95%; Ampliação Aprox. 0,87x (-1m-1 com lente de 50 mm ao infinito); Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor óptico)</p> <p>Autofoco tipo Sensor CMOS dedicado ao AF TTL-CT-SIR Flash incorporado, tipo Flash retrátil, pop-up automático Monitor de LCD Monitor de cristal líquido em cores tipo TFT, tamnah 3,0, com idioma de interface em português. Fonte de alimentação Bateria Um Battery Pack LP-E5 A alimentação CA pode ser fornecida através do AC Adapter Kit ACK-E5 Com o Battery Grip BG-E5, podem ser usadas pilhas tipo AA. <i>Itens Inclusos: 01 Alça de Pulso; 01 Cabo de Interface; Cabo AV; Carregador de Bateria; CD 01, 01 Manual de Instruções.</i> Garantia mínima da máquina: 12 meses;</p>	01	R\$	R\$

05	BR 000150495 - Gravador de voz digital mp3 com ligação USB, Memória flash de 2 GB – para aproximadamente 500 horas de gravação (modo Long Play), Formato de gravação MP3, com conectividade USB para PC para Transferência através de um cabo USB (compatível com Win 2000, XP, Vista, Win7); Microfone embutido de alta sensibilidade com função zoom mínima de 3x, com memória flash incorporada, Função de segurança com senha, gravação ativada por voz, corte de ruído, controle de velocidade, com visor LCD; Itens inclusos: 01 Cabo USB para conexão em PC; Software de transferência. Garantia mínima da máquina: 12 meses;	01	R\$	R\$
06	BR 000150227 - Câmera Filmadora Alta Definição, aproximadamente 26 horas de armazenamento em Full HD, Sensor de Imagem, Sensor CMOS de 1/2,9, gravação em Alta Definição, AVCHD (1920 x 1080, 1440 x 1080) / Definição Padrão, MPEG2, 64GB de memória interna, gravação de som surround de 5.1 canais - gravação de som surround digital multicanal com zoom, microfone para diálogo e som de objetos em primeiro plano mais nítido, bateria Recarregável, adaptador de alimentação AC (AC-L200), Saída HDMI; zoom Óptico: mínimo 10x; Zoom Óptico estendido de aproximadamente 14x; zoom digital: mínimo de 120x; LCD de aproximadamente 3,0 sensível ao toque; modo de captação inteligente AUTO (iAUTO); Filmagem em ambiente escuro: NightShot; Entrada para microfone; Processador de imagem Bionz; Detecção de faces Cabo de Conexão A/V; Software/Driver USB/CD-ROM; cabo USB, controle remoto. Resolução de foto até 12,3 megapixels. Outros recursos: Função redução de ruídos, Abertura automática da lente, Gravação em câmera Lente, Redução de olho vermelho, Flash incorporado, Nightshot, Golf Shot, Face Detection, Quick Auto Foco, Cabo USB embutido, High Definition Demo Movie, Carregamento automático pelo cabo USB embutido. Garantia mínima da máquina: 12 meses;	01	R\$	R\$
			Total	R\$
Equipamentos a serem entregues no Rio de Janeiro/RJ (itens 07 a 09)				
Item	Descrição do equipamento	Qtd	Preço unit.	Preço total;
07	BR 000022853 - Máquina perfuradora para encadernação com as seguintes características mínimas: kk) Semi-industrial; ll) Elétrica com grande área de perfuração; mm) Bandejas laterais; nn) Acionamento elétrico por pedal; oo) Voltagem: 110 volts; pp) Mínimo de 60 (sessenta furos); qq) Capacidade de perfuração de mínimo de 20 folhas (folhas 75 G/M2.); rr) Comprimento de perfuração mínimo (extensão de perfuração) de 30 cm, com 60 furos; ss) Número de folhas por hora aproximadamente de 10.000 a 12.000; tt) Ajuste de margem e profundidade; uu) Utilização para: encadernações com espirais; vv) Garantia mínima da máquina: 12 meses.	02	R\$	R\$
08	BR 000138355 - Perfuradora para 150 fls. 2 furos. v) Perfurador profissional: 2 furos; w) O corpo e estrutura em metal, unidos a uma afiada lâmina de perfuração; x) Capacidade até 150 folhas de papel 75 G/M2; y) Perfuradores em aço temperado afiados e duradouros; z) Escala para ajuste de formato de papel; aa) Com trava de segurança; bb) Alavanca confeccionada própria para facilitar operação;	03	R\$	R\$
09	BR 000046914 - Fragmentadora de papel , capacidade mínima de 11 folhas, corte tipo partículas, tamanho aproximado do corte em mm: 3,9 x 50, largura de entrada em mm: 230, arranque e parada automático, proteção térmica para sobrecarga, indicação luminosa para cesto cheio; Velocidade - páginas por minuto: 12; Capacidade aproximada do cesto em litros: 26; Garantia mínima da máquina: 12 meses; Nível de ruído máximo de 60 decibéis; Compatível para cartões de crédito e grampos; Pentes Raspadores plásticos; Engrenagens plásticas; Motor de indução magnética; Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor; Tensão 110 volts.	01	R\$	R\$
			Total	R\$
TOTAL GERAL			R\$	

ANEXO III MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

VALEC

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.		ORDEM DE COMPRA		O.C. Nº		
ESCRITÓRIO DF				PROCESSO Nº		
SBN – Qd. 01 – BL F – 15º ao 20º andar – Brasília – DF	CNPJ 42.150.664/0001-87			1000/10		
<i>"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil."</i>				DATA	FOLHA 1/4	
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
FICA AUTORIZADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO , NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR.						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PREÇOS (R\$)		IPI (%)
				ICM (%)	Incl./Isento	
				UNIT.	TOTAL	
TOTAL						
1 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS						
1.1 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93						
1.2 – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL						
1.2.1 – Fazem parte integrante desta Ordem de Compra os seguintes documentos:						
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proposta da Contratada ▪ Anexo I: Condições de Faturamento/Local de Entrega 						
1.3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA: Até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do dia imediatamente posterior ao aceite pelo fornecedor desta Ordem de Compra.						
1.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.3, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (um por cento), por dia de atraso sobre o valor do item não entregue.						
1.4 - PRAZO DE GARANTIA:						
1.5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias corridos após o cumprimento dos compromissos assumidos e atestados pelo Gestor.						
1.6 - REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Preço fixo e irrevogável.						
1.7 - INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO: De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Compra.						
1.8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2011NE003673						
EMIÇÃO			APROVAÇÃO DA DIRETORIA			
<i>Rafael de Almeida Giacomitti</i> Chefe da Assessoria Jurídica			<i>Antonio Felipe Sanches Costa</i> Diretor-Presidente - Interino		<i>Francisco Elísio Lacerda</i> Diretor de Planejamento	
DATA: / /			DATA: / /			
ACEITE DO FORNECEDOR						
DATA		ASSINATURA				

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 010/2011** possui 36 (trinta e seis) folhas numericamente ordenada.

Brasília – DF, 28 de setembro de 2011.

Augusto César Alves de Pinho
Gerente de Licitações e Contratos Interino